



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO 51/2013

Referência: Pregão nº 28/2013.

Processo nº: 23343.000768/2013-21

Objeto: Serviços Terceirizados.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SETA SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM, CONTÍNUO E RECEPÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DA REITORIA DO IFSULDEMINAS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS/ IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, Sérgio Pedini, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, CPF n.º 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **SETA SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - ME**, com sede em Cascavel/PR, na Rua Rio Grande do Norte, nº 504, São Cristóvão, CEP 85813-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.854.298/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Marco Antônio Calefe, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, na Avenida Brasil, nº 6959, Centro, portador do CPF nº 478.836.009-82 e Identidade 3.513.479-4 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o Processo nº 23343.000768/2013-21, e o resultado final do Pregão nº 28/2013, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 2.271/1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto a alteração do item 2.14, da CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA PARTE para suprimir a expressão “que não poderá ser ocupante de posto de trabalho no IFSULDEMINAS”, passando o texto ao seguinte disposto:

2.14 designar formalmente um preposto, no ato da assinatura deste instrumento, com poderes para operacionalizá-lo, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento. O preposto deverá comparecer diariamente e permanecer no local de execução do objeto do contrato, durante o horário de expediente da contratante.

2. Fica facultado à empresa indicar novo preposto na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 01 de fevereiro de 2014.

Sérgio Pedini
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Contratante

Marco Antônio Calefe
Sócio

SETA SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: JORGE G. GARCIA
CPF: 34597131604

Nome: Ana Lúcia Silvestre
CPF: 532.129.246-91.

Cartório Smarczewski

3º Tabelionato de Notas

CARTÓRIO SMARCEWSKI
3º TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Souza Naves/3445 - CEP 85.801-120
Tel.: (45) 3088-5733 - Cascavel - Paraná

CARTÓRIO

Seio Digital Nº: 56xh6-g7EZV.VA1x6-pp5d1-wk?S

Consulte este selo em: <http://fiparapn.com.br>

Reconheço por semelhança a firma de MARCO ANTONIO

GALEFE *0049* 469573* Doufé

Cascavel - Paraná, 13 de fevereiro de 2014. 11:44:20h